



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 103/71 – DE 13 DE OUTUBRO DE 1.971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO
DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, o terreno de propriedade do Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, situado na quadra 48, lote nº 12 da planta oficial da cidade de Jaciara, medindo 10 x 50 metros, na Rua Jurucê, pelo preço avaliado de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para construir o Prédio destinado à Câmara Municipal de Jaciara.

Artº 2º - Para atender a essa compra o Poder Executivo disporá de verba consignada em orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 13 de outubro de 1.971.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara-MT. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração